



## Código de Conduta dos Parceiros

### Introdução

Na Hewlett Packard Enterprises (HPE), trabalhamos em colaboração com os nossos Parceiros para realizar negócios com entusiasmo por nossos clientes e produtos, com respeito pelas pessoas e com integridade absoluta em nossos relacionamentos empresariais. As referências neste Código de Conduta a Produtos HPE incluem serviços oferecidos pela HPE, assim como hardware, software, suprimentos e outros produtos.

Para alcançar esses objetivos, a HPE espera que seus Parceiros mantenham os mais altos padrões de ética nos negócios; que familiarizem-se e que cumpram todas as leis relevantes ao seu status de Parceiro HPE, incluindo legislações que proíbam o suborno; e que estejam a par de todas as mudanças legais e regulatórias relevantes ao seu status de Parceiro HPE. Além disso, a HPE exige que os Parceiros HPE (1) implementem programas de conformidade e governança que previnam e detectem condutas irregulares ou ilegais; (2) cumpram com cláusulas contratuais que requeiram adesão rigorosa a todas as leis anticorrupção aplicáveis, e a outras leis que forem relevantes ao seu status de Parceiro HPE e aos seus negócios como Parceiro HPE; (3) concedam e cooperem com os direitos de auditoria da HPE, para que esta possa revisar a conformidade dos Parceiros com tais leis relevantes ao status de Parceiro HPE; (4) até onde estejam cientes, relatem proativamente à HPE violações reais ou potenciais deste Código de Conduta de Parceiros ou das leis aplicáveis envolvendo Produtos HPE, por seus funcionários e representantes, assim como violações reais ou potenciais dos Padrões de Conduta nos Negócios da HPE, deste Código de Conduta de Parceiros e das leis aplicáveis para funcionários e representantes da HPE; e (5) forneçam declaração de sua conformidade com tais leis e concluam todos os treinamentos e programas de Due Diligence da HPE, como e quando solicitado pela HPE.

Embora a HPE reconheça os diferentes ambientes legais e culturais nos quais seus Parceiros operam em todo o mundo, os Parceiros HPE devem cumprir os princípios legais e éticos fundamentais descritos neste Código de Conduta de Parceiros. Este Código de Conduta de Parceiros se aplica aos Parceiros HPE, seus funcionários, funcionários temporários, agentes, contratados independentes e subcontratados. Um Parceiro HPE é qualquer parte que venda Produtos HPE, incluindo distribuidores, OEMs, revendedores, agentes e qualquer outra parte num acordo com um Canal ou Parceiro HPE. Um Parceiro HPE também inclui qualquer parte que forneça serviços direta ou indiretamente à HPE em suporte aos negócios da HPE, tais como integradores de sistema, empresas de logística e outros prestadores de serviços que estejam dando suporte à HPE em seus negócios junto aos seus clientes. Uma infração deste Código de Conduta de Parceiros será considerada uma infração do Contrato de Parceiro HPE e pode levar ao término da relação comercial com a HPE.

### I. Cumprimento das leis

#### 1. Leis de concorrência

Os Parceiros HPE devem cumprir com as leis e normas que regulam o comércio e concorrência justos, relevantes ao seu status de Parceiro HPE. Além do cumprimento das leis locais aplicáveis, os Parceiros HPE não podem negociar nem celebrar acordos formais ou informais com a HPE ou quaisquer concorrentes sobre os itens a seguir: (a) preço do cliente final/ da revenda; (b) assuntos que afetem preço; (c) níveis de produção; (d) níveis de estoque; (e) ou propostas. Além disso, os parceiros da HPE não podem discutir ou celebrar um acordo formal ou informal com outros parceiros sobre divisão de clientes, produtos ou territórios entre uns e outros.

Em jurisdições onde essas condutas sejam ilegais, os Parceiros HPE não devem interferir no direito de outros revendedores estabelecerem livremente o preço de revenda de produtos, limitar o direito de um revendedor de vender produtos ou condicionar a venda de produtos ao compromisso de compra de outros produtos.

Os Parceiros da HPE só poderão usar meios lícitos para coletar informações sobre fabricantes ou vendedores de produtos que concorram com os Produtos HPE.

Os Parceiros HPE que possam ter uma posição superior de negociação ou alteração de preços com a HPE (parceiro dominante) não terão que procurar firmar acordos com a HPE, clientes finais ou outros parceiros projetados para usar esse poder de negociação para aumentar os preços ou torná-los mais caros para os concorrentes fazerem negócios. Um exemplo de tal acordo seria um contrato adicional de nação mais favorecida (ou seja, MFN), onde um parceiro dominante exige que todos os outros

parceiros paguem à HPE preços mais altos do que os pagos pelo parceiro dominante.

## **2. Leis Anticorrupção**

### *Proibição absoluta de suborno*

A HPE tem tolerância zero ao suborno

A HPE espera que seus parceiros cumpram com as Leis sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (FCPA), da Lei de Antissuborno do Reino Unido e leis anticorrupção de países onde os Parceiros fazem negócios. Os Parceiros HPE estão proibidos de oferecer, ou dar qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, a fim de obter ou manter negócios indevidamente, influenciar negociações ou obter vantagem. Esta proibição aplica-se tanto aos setores governamentais ou comerciais. Os parceiros da HPE também estão proibidos de subornar indiretamente por meio de intermediários. Além do mais, a HPE proíbe "propina" ou "pagamentos facilitados" para ações governamentais de rotina, mesmo onde for permitido pelo FCPA ou leis locais. Não há exceção para essas regras.

Os parceiros da HPE devem ter cuidado ao fornecer presentes, refeições e entretenimento. Muitos de nossos clientes do governo e do setor comercial devem seguir leis ou regras internas que limitam o que os seus funcionários podem aceitar dos fornecedores. Por exemplo, nos Estados Unidos e alguns outros países, presentes, refeições e entretenimento para funcionários do governo federais, estaduais ou locais podem ser estritamente proibidos. A HPE espera que seus parceiros estejam familiarizados e cumpram com quaisquer restrições do cliente em relação a presentes, refeições ou entretenimento. Sob nenhuma circunstância um parceiro da HPE deve oferecer um presente, refeição ou entretenimento a qualquer outra pessoa, a fim de obter negócios ou garantir uma vantagem imprópria para a HPE. Por meio da Política Global de Comodidades para Negócios que se aplica à funcionários da HPE, a HPE exige que seus funcionários obtenham aprovação interna antes de aceitar ou fornecer certos valores e a HPE proíbe seus funcionários de solicitar esses itens. Se você suspeitar de uma violação de Política Global de Comodidades para Negócios da HPE, por favor reporte-a  
*Livros e Registros*

A HPE espera que seus parceiros mantenham livros e registros completos e precisos sobre todos os negócios relacionados à HPE. Os Parceiros HPE estão proibidos de criar documentos fraudulentos ou enganosos, e os Parceiros da HPE nunca devem se engajarem em práticas contábeis enganosas ou fraudulentas relacionadas aos negócios da HPE. Por exemplo, a HPE não tolera a criação de "caixa dois", "fundos estacionados" ou práticas financeiras impróprias semelhantes, mesmo se um funcionário da HPE requisitá-las.

### *Terceiros contatados por Parceiros HPE*

Os Parceiros da HPE devem fazer negócios somente com terceiros que compartilham dos altos padrões de ética da HPE e de seus Parceiros. Os Parceiros da HPE não devem se engajar com quaisquer terceiros, ligados a negócios relacionados à HPE se o parceiro da HPE souber ou suspeitar que o terceiro pratica suborno ou outros atos ilícitos. Para cumprir com esse requerimento, os Parceiros da HPE devem conduzir análise de risco apropriada em todos os terceiros engajados nos negócios da HPE. Quaisquer partes engajadas com um Parceiro da HPE, em conexão com negócios relacionados à HPE, deve concordar com e atender a padrões éticos e de conformidade estrita com este Código de Conduta.

## **3. Regras de venda para o setor governamental**

Conforme descrito acima, além das leis anticorrupção e da proibição estrita contra toda e qualquer forma de suborno ou pagamento impróprio, certas restrições adicionais podem ser aplicadas com relação a vendas para o governo, seus funcionários, suas entidades e seus instrumentos. Os Parceiros HPE devem se familiarizar e manter conformidade com todas as leis e regulações que dizem respeito a vendas para entidades governamentais.

## **4. Leis de comércio internacional**

A HPE está em conformidade com sanções leis e regulamentos de controle de importação/exportação em todo o mundo onde mantemos negócios, e a HPE espera que seus parceiros estejam em conformidade com as mesmas leis e regulamentos ao fazer negócios em nome da HPE.

Os produtos, software e serviços da HPE estão sujeitos aos requisitos de controle de exportação dos EUA e a requisitos de outros países, conforme aplicável. Certos produtos HPE podem estar sujeitos a restrições específicas de leis e regulamentos de controle de importação e exportação ou podem estar sujeitos a requerimentos de relatórios obrigatórios. Os Parceiros da HPE devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e obter quaisquer licenças ou outras autorizações governamentais que possam ser necessárias com relação ao uso, transferência, importação, exportação, ou reexportação de produtos, serviços ou tecnologias HPE.

Os Parceiros da HPE concordam que não exportarão, reexportarão ou transferirão produtos, serviços ou tecnologia HPE para qualquer um dos seguintes, a menos que autorizado pelo governo dos EUA:

(1) Países e regiões (incluindo seus cidadãos ou entidades) sujeitos aos embargos abrangentes dos EUA (por exemplo, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Síria e Crimeia [Território da Ucrânia]);

(2) Empresas ou entidades sujeitas a sanções de controle comercial dos EUA ou multinacionais ou medidas de bloqueio, incluindo aquelas designadas em listas de partes negadas ou restritas, como em listas de Triagem Consolidada do Departamento de Estado, Comércio e Tesouro dos Estados Unidos; ou

(3) Para uso direto ou indireto no projeto, desenvolvimento ou fabricação de produtos nucleares, químicos, ou armas biológicas ou tecnologia de mísseis, ou quaisquer atividades terroristas.

Além disso, os Parceiros da HPE devem cumprir as leis antiboicote dos EUA; Os Parceiros da HPE não devem cooperar com qualquer prática comercial restritiva ou boicote que seja proibido ou penalizado sob as leis dos Estados Unidos.

## **5. Leis de propriedade intelectual**

Os Parceiros HPE não devem infringir, violar ou adquirir indevidamente patentes, direitos autorais de domínios privados, nomes de contas de mídias sociais ou direitos de marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade da HPE, ou quaisquer direitos de propriedade intelectual, de proprietário ou pessoal de um terceiro enquanto conduzindo quaisquer atividades relacionadas ao seu status de Parceiro da HPE. Em particular, os Parceiros da HPE não podem se envolver na produção, distribuição, armazenamento, venda ou promoção de (i) Produtos da HPE ou de terceiros falsificados ou (ii) qualquer produto de terceiros que infrinja de qualquer maneira os direitos de propriedade intelectual da HPE, não pode se envolver em nenhuma importação paralela não autorizada, deve seguir todas as diretrizes de marca registrada e marca comercial da HPE ao criar materiais de marketing e não pode criar ou distribuir quaisquer materiais que infrinjam, violem ou se apropriem de quaisquer direitos de terceiros. Qualquer violação nesse sentido, será determinado pela HPE, a seu exclusivo critério, com base em informações obtidas por quaisquer meios, incluindo seus próprios esforços de investigação ou por seus agentes ou qualquer agência de investigação ou cumprimento da lei, constituirá em infração e permitirá à HPE que exclua o Parceiro de qualquer Programa para Canais HPE, retire qualquer benefício do Parceiro obtido com tais Programas e/ou altere descontos, como consta na seção 16.c do Contrato de Parceiro HPE.

## **6. Leis ambientais**

Os Parceiros HPE devem conduzir suas operações de maneira que sejam responsáveis com o meio ambiente e estejam em conformidade com todas as leis, regulamentações e padrões ambientais pertinentes ao seu status de Parceiro HPE.

## **7. Direitos humanos, leis trabalhistas e práticas de trabalho justo**

A HPE acredita que todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade e respeito. O amplo compromisso da HPE em respeito aos direitos humanos, conforme definido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (UDHR), é estabelecido em sua Política Global de Direitos Humanos. Padrões de Conduta Empresarial (SBC) da HPE e o Setor Público de Política Anti-tráfico de Seres Humanos dos EUA contém proibições de trabalho forçado, trabalho escravo e tráfico humano, bem como conduta que possa contribuir para o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. A HPE tem se comprometido com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), e nossa abordagem dos direitos humanos é informada por outras iniciativas internacionais influentes, como a OCDE Diretrizes para Empresas Multinacionais.

Esperamos que nossos Parceiros sigam os UNGPs e os princípios estabelecidos na Política de Direitos Humanos Globais da HPE. De acordo com esses princípios, os Parceiros da HPE devem cumprir as leis aplicáveis, evitar cumplicidade em violações dos direitos humanos e avaliar o risco dos direitos humanos como parte de um forte compromisso em defender e respeitar os direitos humanos. Os Parceiros da HPE devem tomar medidas razoáveis para garantir que os clientes usem os produtos HPE de forma responsável e evitem vendas para aqueles que pretendem usar os produtos HPE de maneira que possa infringir os direitos humanos de qualquer indivíduo.

Os Parceiros da HPE devem cumprir com todas as normas de saúde e segurança, as leis que tratam dos direitos de pessoas com deficiência, leis trabalhistas e práticas de trabalho justo que sejam pertinentes ao seu status de Parceiro HPE.

Especificamente, a HPE requer que os Parceiros HPE cumpram com as exigências legais de salário-mínimo e limite máximo de horas de trabalho, evitando o uso de trabalho forçado, por condenação, em regime de servidão ou em cativeiro.

Isso inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaças, força, coerção, sequestro ou fraude por trabalho ou serviços. Não haverá restrições irrazoáveis à liberdade de movimento dos trabalhadores nas instalações, nem restrições injustificadas à entrada ou saída de instalações fornecidas pela empresa. Como parte do processo de contratação, os trabalhadores devem receber um contrato de trabalho por escrito em seu idioma nativo que contém uma descrição dos termos e condições de trabalho antes dele sair do seu país de origem e não deve haver substituição ou alterações permitidas no contrato de trabalho na chegada ao país receptor, a menos que essas alterações sejam feitas para atender às leis locais e fornecer termos iguais ou melhores. Todo o trabalho deve ser voluntário, e os trabalhadores terão liberdade para deixar o emprego a qualquer momento ou rescindir o emprego. Empregadores e os agentes não podem deter ou destruir, ocultar, confiscar ou negar o acesso dos funcionários a documentos de identidade ou imigração dos funcionários, como identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, a menos que a retenção seja exigida por lei. Não será exigido aos trabalhadores que paguem taxas de recrutamento aos agentes ou empregadores ou outras taxas relacionadas ao emprego. Os empregadores devem manter controles

adequados para garantir que os trabalhadores não recebam taxas de recrutamento ou colocação durante o processo de recrutamento e os empregadores são responsáveis pelo pagamento de tais taxas cobradas dos trabalhadores.

É proibida a utilização de mão-de-obra infantil. O termo "infantil" se refere a qualquer pessoa empregada com idade abaixo de 15 anos ou abaixo da idade de conclusão da educação obrigatória, ou ainda abaixo da idade mínima requerida para vínculo empregatício no país, o que for maior. São apoiados programas legais de aprendizagem no local de trabalho, desde que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos do país. Os trabalhadores menores de 18 anos não devem realizar tarefas perigosas, incluindo o que se refere ao trabalho noturno e hora-extra, em consideração às suas necessidades educacionais.

Por fim, os Parceiros HPE nunca devem fazer discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia, religião, deficiência, estado civil ou filiação sindical ou política.

## **8. Privacidade e Lei para a Proteção de Datas**

Os parceiros HPE devem respeitar todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis da privacidade, incluindo e sem se limitarem às leis e aos regulamentos do setor/da indústria nacional, federal, local. Ainda mais, os Parceiros HPE devem conduzir as suas operações de uma maneira que obedeçam qualquer regulamento específico abrangido na HPE Partner Privacy e Data Protection Addendum (Privacidade do Parceiro HPE e Adendo da Proteção de Datas).

### **II. Adesão a práticas de vendas e de marketing justas e honestas e ao cumprimento de contratos**

#### **1. Práticas de vendas e marketing**

As práticas de venda e marketing dos Parceiros da HPE devem refletir o comprometimento com negociações justas, precisas e honestas com seus clientes atuais e potenciais. Os Parceiros HPE não devem se engajar em práticas enganosas ou fraudulentas.

#### **2. Normas publicitárias**

Se um Parceiro HPE estiver trabalhando em quaisquer atividades publicitárias, promocionais ou de marketing que se refiram ou envolvam a HPE, seu nome, logotipo, serviços, entres outros, deverá obter aprovação prévia e por escrito da HPE, e tais materiais publicitários, promocionais ou de marketing devem estar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos, devendo, ainda, ser precisos, completos e conter apenas informações verdadeiras. Os materiais publicitários, promocionais ou de marketing não poderão ser falsos ou enganosos nem ter a tendência de enganar o cliente, e todas as afirmações contidas em materiais publicitários, promocionais ou de marketing deverão ser embasadas em documentação comprobatória adequada. Toda a publicidade dos Parceiros HPE deve incluir a divulgação clara dos termos e limitações das ofertas anunciadas.

Os Parceiros HPE não podem apresentar informações ou dados falsos sobre produtos, serviços e preços, nem fazer alegações ou comparações parciais, enganosas, inexatas ou falsas sobre ofertas da concorrência.

#### **3. Conflitos de interesse**

Os Parceiros HPE devem evitar qualquer atividade de negócios que possa criar um conflito entre seus interesses como Parceiro HPE e os deveres e as obrigações do Parceiro HPE de fornecer aconselhamento independente para um Cliente com relação a produtos ou serviços que estão sendo adquiridos. Para evitar situações de conflito de interesse reais, potenciais ou aparentes, os Parceiros HPE não estão autorizados a operar como parceiros de agentes ou receber comissão ou taxa de agente, ou outro tipo de compensação da HPE, em que o Parceiro HPE estiver sob dever ou obrigação de fornecer aconselhamento independente e imparcial a um Cliente com relação a produtos ou serviços que estão sendo adquiridos. Se um Parceiro acredita que possa existir um conflito de interesses ou que um possível conflito de interesses possa surgir, o Parceiro deve informar todos os detalhes pertinentes a um representante designado pela HPE.

Os funcionários da HPE são obrigados a cumprir os Padrões de Conduta de Negócios da HPE. A seleção de Parceiros HPE se baseia na qualidade de seus serviços e em sua integridade nos negócios. A HPE exige de seus funcionários altos padrões éticos e que evitem o empreendimento de qualquer atividade que dê qualquer impressão de irregularidade ou conflito de interesses. Os Parceiros HPE não devem pedir ou incentivar os funcionários da HPE a violarem as disposições dos Padrões de Conduta de Negócios da HPE.

### **III. Sistema de gestão de riscos e conformidade**

#### **1. Controles de negócios**

Os Parceiros HPE devem manter ou, se necessário, estabelecer controles de negócios efetivos que sejam capazes de prevenir e detectar condutas ilícitas de seus funcionários e contrapartes. No mínimo, um programa de controle de negócios efetivo deve conter os seguintes componentes: (i) avaliações periódicas de riscos que levem a ajustes em seus controles de negócios, levando

em consideração o ambiente atual de riscos; (ii) um compromisso da alta gerência pelo cumprimento de programas de conformidade legal, ética, anticorrupção, direitos humanos, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, e de práticas comerciais e trabalhistas; (iii) adoção de um Código de Conduta e de procedimentos de compliance (conformidade) claramente articulados, que abordem os itens anteriores (o Código de Conduta da Aliança Responsável de Negócios é encorajado como modelo para este Código de Conduta); (iv) recursos adequados e representante(s) designados pela empresa, responsáveis por supervisionar e implementar os programas de compliance (conformidade) legal e ética; (v) treinamento e consultoria contínuos sobre os programas de compliance (conformidade) legal e ética e as políticas e procedimentos do Parceiro HPE; (vi) incentivos e medidas disciplinares apropriados para compliance (conformidade) legal e ética; (vii) procedimentos para avaliação apropriada de riscos de terceiros; (viii) mecanismos claramente comunicados para que os funcionários relatem condutas impróprias e busquem orientações sem medo de retaliação, incluindo de forma confidencial, exceto quando proibido por lei.

## **2. Investigações e monitoramento contínuo da HPE sobre compliance (conformidade) dos Parceiros HPE**

Os Parceiros HPE devem, de maneira consistente com leis e obrigações contratuais aplicáveis, fornecer assistência razoável a qualquer investigação realizada pela HPE sobre uma violação deste Código de Conduta de Parceiros ou sobre uma violação, por um funcionário da HPE, dos Padrões de Conduta de Negócios da HPE, se relacionada aos negócios do Parceiro HPE ou às leis aplicáveis ao seu status de Parceiro HPE, além de conceder à HPE acesso razoável a toda a documentação relacionada à conformidade do Parceiro HPE com este Código de Conduta de Parceiro e com leis aplicáveis à sua venda e distribuição de Produtos HPE.

Os Parceiros HPE devem contatar a HPE se tiverem qualquer dúvida sobre este Código de Conduta de Parceiros. Os Parceiros HPE também devem relatar à HPE qualquer conduta de seus funcionários e representantes, assim como qualquer conduta dos funcionários e representantes da HPE, que seja de boa-fé considerada uma violação real, aparente ou em potencial deste Código de Conduta de Parceiro, dos Padrões de Conduta de Negócios da HPE ou de leis aplicáveis relacionadas à venda ou distribuição de Produtos HPE. Os relatórios serão tratados confidencialmente sempre que possível. Os relatórios devem ser encaminhados ao representante do Parceiro designado pela HPE, ao Escritório de Ética e Compliance da HPE:

- Por email: [corporate.compliance.hpe@hpe.com](mailto:corporate.compliance.hpe@hpe.com)
- [Linha Direta de Ética](#): Linha direta de ética: telefone ou web. Relatórios anônimos são possíveis sempre que a lei local permitir. Serviços de tradução disponíveis. Operadores disponíveis 24/7.
- Por correio:  
Hewlett Packard Enterprise  
Ao cuidado de: Ethics and Compliance Office  
1701 E Mossy Oaks Rd. Spring, TX 77389  
Estados Unidos da América
- Se preferir, você poderá apresentar o seu relatório diretamente ao Conselho de Administração da HPE através do endereço de e-mail [BOD-HPE@hpe.com](mailto:BOD-HPE@hpe.com).